
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2750/CMGM/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.751, Art. 8º inciso IX de 29 de dezembro de 2023), no valor de **R\$ 1.262,98 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)** utilizando como recurso de anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2024, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

FICHA 008 - 3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 1.000,00

FICHA 011 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 262,98

Suplementação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL 010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal 0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

FICHA 019 - 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.262,98

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de novembro de 2024.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente CMGM/RO

Publicado por:

Rafael Arthur da Costa Manso

Código Identificador:7BAB59BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/11/2024. Edição 3858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>